



**MEDICINA
LISBOA**

DESPACHO 5/2016

Tabela de Emolumentos

Nos termos do artigo 30.º n.º 4.º in fine dos Estatutos da ULisboa, homologados pelo Despacho normativo n.º 5 -A/2013, de 18 de abril, publicados em Diário da República 2.ª série n.º 77, de 19 de abril e dos artigos 2.º e 40.º n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Medicina da ULisboa, publicados por Despacho n.º 4824/2014, no Diário da República 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril, o Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina da ULisboa, reunido em 11 de janeiro de 2015 deliberou:

1 — Aprovar a Tabela de Emolumentos para os atos requeridos na Faculdade de Medicina da ULisboa, que se publica em anexo e é parte integrante do presente despacho.

2 — Revogar a Tabela de Emolumentos para os atos praticados na Faculdade de Medicina da ULisboa, publicada em anexo à deliberação n.º 612/2014, Diário da República, 2.ª série n.º 43, de 3 de março e o Aditamento a essa Tabela, publicado pelo despacho n.º 4401/2015, Diário da República, 2.ª série n.º 84, de 30 de abril;

3 — A presente Tabela de Emolumentos entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

Lisboa, 19 de Janeiro de 2016.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto

(Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)



MEDICINA
LISBOA

fb

ANEXO

Tabela de emolumentos para os atos requeridos nos serviços da Faculdade de Medicina

I — São aplicáveis a todos os cursos da ULisboa, independentemente de onde é requerido o ato, os valores que constam da Parte A da Tabela de emolumentos para os atos praticados nos Serviços Centrais da Reitoria da Ulisboa (Despacho n.º 3968/2015, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril).

II — São aplicáveis aos cursos geridos nos serviços da Faculdade de Medicina e às atividades realizadas por estes serviços que não estejam contempladas na tabela acima referida, os seguintes valores:

Descrição	Valor (€)
1. — Diplomas:	
1.1. — Cursos de doutoramento (componente curricular)	80,00
1.2. — Cursos de mestrado (componente curricular)	80,00
1.3. — Cursos de especialização	80,00
2. — Admissão a Provas Académicas:	
2.1. — Mestrado	180,00
2.2. — Doutoramento	500,00
2.3. — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto	2.500,00
2.4. — Agregação	600,00
2.5. — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica	600,00
3. — Certificados:	
3.1. — De conclusão de grau (bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento), de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais	20,00



MEDICINA
LISBOA

fb

.../...

Descrição	Valor (€)
3.2. — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica	10,00
3.3. — De narrativa ou de teor	10,00
3.4. — De cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio	7,5 ¹
3.5. — Certidão de equivalência de licenciatura	20,00
3.6. — Certidão por fotocópia:	
3.6.1. — Uma só folha	5,00
3.6.2. — Por cada folha que exceda a 1. ^a	1,00
4. — Creditação de Conhecimentos e Competências Académicas, Profissionais ou Adquiridas:	
4.1. Pedido de creditação de conhecimentos e competências até 6 créditos requeridos	40,00
4.2. Pedido de creditação das actividades do Núcleo Curricular Optativo, quando organizadas pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina (AEFML), Associação Nacional de Estudantes de Medicina (ANEM) e Federação Internacional de Associações de Estudantes de Medicina (IFMSA) até 6 créditos requeridos	10,00
4.3. Pedido de creditação das actividades do Núcleo Curricular Optativo em que estejam incluídas actividades organizadas pelas entidades referidas no número anterior e actividades organizadas por outras entidades, até 6 créditos requeridos	40,00
4.4. — Por cada crédito requerido, para além dos 6 referidos em 4.1., 4.2. e 4.3	5,00
4.5. — Para pedidos de creditação, por área disciplinar (sem créditos associados)	20,00
4.6. — Montante máximo de emolumentos devidos pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos dos números 4.1. a 4.5 (Quando no processo de creditação não for indicado o número de créditos, deverá ser cobrado o valor máximo)	250,00
5. — Processos de equivalência de grau	
5.1. Licenciatura	500,00
6. — Candidaturas a ingresso:	
6.1. — Regimes de reingresso, transferência e mudanças de curso	60,00
6.2. — Outros concursos especiais de acesso	60,00
6.3. — Concurso Especial para Acesso ao Curso de Medicina por Titulares do Grau de Licenciado	150,00



MEDICINA
LISBOA

FB

.../...

7. — Prática de Atos Fora do Prazo:	
7.1. — Por dia útil	4,00
7.2. — Montante máximo de emolumentos devidos pela prática de atos fora de prazo	120,00
8 — Outros Atos:	
8.1 — Averbamentos	3,00
8.2. — Melhorias, por unidade curricular ²	15,00
8.3. — Revisão de Prova	15,00
8.4. — Pedido de permuta	20,00
8.5. — Fotocópia	1,00
9. — Taxa de Urgência:	
Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido.	
10. — Isenções:	
Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos:	
10.1. — A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;	
10.2. — A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinados pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garrett).	

Notas:

¹ Com limite de 150,00.

² Os alunos terão de pagar o emolumento associado à inscrição em melhoria de nota caso não compareçam ao exame em que se inscreveram ou caso não tenham melhorado a sua classificação.